LEI N.º 1.417/2008

DATA: 30/12/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar alterações no Anexo I - Metas e Prioridades da Lei n.º 1.394/2008 - LDO do Município de Pinhão – PR., para o exercício financeiro de 2009.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1.º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a alterar o Anexo I - Metas e Prioridades da Lei n.º 1.394/2008, de 18/07/2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento do Município de Pinhão, relativo ao exercício financeiro de 2009.

Art. 2.º - Fica alterada a nomenclatura do Programa (018) - Incentivo ao Emprego, passando a vigorar com a seguinte redação:

- Programa (018) - Industria, Comércio, Serviços e Desenvolvimento.

Art. 3.º - Fica criada a ação de n.º 018.3 – Execução Política de Desenvolvimento, Industria, Comércio e Serviços, no Programa (018) – Indústria, Comércio, Serviços e Desenvolvimento.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor com efeitos retroativos a 03/12/2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, 44.º Ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal